

TAXAS ⁶(Nº 3 do artigo 27º e artigo 31º, do Anexo II)

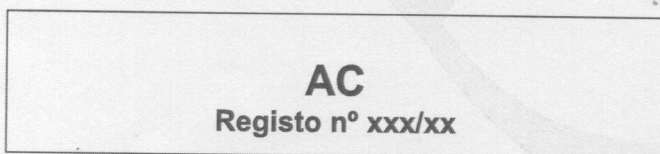
SERVIÇOS	TIPOS DE AC	VALOR DA TAXA
Registos e Licenciamentos	Vivendas	20.000\$00 + 15% por cada unidade de AC
	Apartamentos	15.000\$00 + 15% por cada unidade de AC
	Quartos	5.000\$00 + 15% por cada unidade de AC
Renovação da Licencia	Vivenda	20.000\$00
	Apartamentos	15.000\$00
	Quartos	5.000\$00
Emissão de títulos, declaração ou 2ª vias	Vivenda Apartamentos Quartos	2.500\$00

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO COMPLEMENTAR⁷
ANEXO V (A QUE SE REFERE O Nº3 DO ARTIGO 37º)

A Placa de Identificação dos Estabelecimentos de Alojamento Complementar deve ser de material acrílico cristal transparente com 10 mm de espessura, com:

- a) Dimensão de 200mm x20mm;
- b) Tipo de letra Arial 200, de cor azul-escuro (pantone 280).

Foto da Placa



⁶ **Taxas-** Para concessão da licença de funcionamento e da respetiva renovação, aplica-se ao requerente uma taxa, cujo, montante consta na tabela no Anexo II:

⁷ **Todos os estabelecimentos de Alojamento Complementar** devem na sua entrada e ou na parte exterior do imóvel e de forma visível, colocar placas de identificação, sob pena de infração contraordenacional. As placas de identificação devem conter o número do registo do Alojamento Complementar.